



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

*Processo n. 539/2021
Projeto de Resolução nº 03/2021*

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pelo Ilustre vereador Sérgio Camilo Gomes, que “*Dar-se-á nova redação ao inciso XXXIV do artigo 30 da Resolução nº 378/1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica-ES, e dá outras providências.*”

O referido projeto dispõe sobre a necessidade de aumentar o valor do corte de ponto do vereador faltoso, haja vista que, atualmente estão sendo realizadas apenas 04 sessões ordinárias por mês, razão pela qual o valor de R\$ 267,23 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) se demonstra ínfimo e perde o objetivo pedagógico de desestimular faltas injustificadas.

No que tange à competência legislativa, embora o próprio Legislativo municipal seja competente para modificação do Regimento Interno, exige-se quórum qualificado para tal, conforme se depreende do art. 248 da Resolução 378/1991 e seus incisos, conforme segue:

Art. 248 Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da edilidade mediante proposta:

I – de 1/3 (um terço), no mínimo, dos vereadores;

II – da mesa;

III – de uma das comissões da Câmara.

Portanto, de acordo com o projeto de Resolução nº 03/2021, ora objeto de apreciação por esta Procuradoria, para a iniciativa do mesmo, não estão sendo atendidos





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo n. 539/2021

Projeto de Resolução nº 03/2021

os quóruns necessários e estabelecidos no artigo 248, incisos I, II ou III do Regimento Interno.

O projeto incorre em vício formal, desrespeitando as regras previstas no regimento interno para sua alteração.

Assim, diante do exposto, pelo NÃO PROSSEGUIMENTO do Projeto de Resolução.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica-ES, 07 de maio de 2021.

GUSTAVO FONTANA ULIANA

Procurador Jurídico

POLLYANA ASSIS ZANON SANTÓRIO

Assessor Jurídico

